LEI Nº 048/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de até R$ 4.928.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº48/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 4.928.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
21	1	6	8	182	2	0.106	3.3.90.39	515	100.000,00
124	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.30	104	100.000,00
128	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.39	104	600.000,00
163	4	31	12	365	6	0.431	3.3.90.91	103	120.000,00
312	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	800.000,00
313	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	1000	230.000,00
337	6	77	10	301	7	0.677	3.3.90.39	303	200.000,00
361	7	1	8	244	8	0.701	3.3.90.30	1000	40.000,00
381	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.36	1000	10.000,00
444	7	93	8	244	8	0.793	3.3.90.39	1000	18.000,00
452	8	1	11	122	5	0.801	3.3.90.36	1000	40.000,00
484	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	20.000,00
486	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	720.000,00
488	9	1	15	451	4	0;901	4.4.90.52	1000	200.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	1.460.000,00
569	8	26	23	695	5	0.826	3.3.90.39	1000	120.000,00
572	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.39	511	150.000,00
TOTAL									4.928.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes no valor de R$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) e o valor R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) de anulação de parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
379	7	15	8	244	8	0.815	3.3.90.30	1000	10.000,00
348	6	80	10	302	7	0.680	3.3.90.39	1000	230.000,00
165	4	31	12	365	6	0.431	3.3.90.30	103	120.000,00
109	3	14	4	122	2	0.314	4.4.90.51	1000	160.000,00
437	7	58	8	243	8	0.758	3.3.90.39	1000	18.000,00
TOTAL									538.000,00

Art. 3º Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 48/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12